



DECRETO Nº 707, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

C RTIFICAMOS que este Decreto foi publica i um Macar da Profestura Muna, uma Senador Canedo

revero

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legulação

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPOD de Senador Canedo -Goiás, para o biênio 2022/2024."

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de novembro de 2013 que preconiza que "O COMPOD será integrado por dez (10) membros titulares e seus respectivos suplentes observada a seguinte representatividade";

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de novembro de 2013 que preconiza que "Os conselheiros terão mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período";

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de novembro de 2013 que preconiza que "Os conselheiros representantes do Poder Público Municipal e os representantes da Sociedade Organizada serão indicados pelo responsável do órgão, dentre as pessoas com poderes de decisão, no âmbito de suas áreas de atuação, no prazo de dez (10) dias contados da solicitação do COMPOD, para nomeação e posse pelo prefeito"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPOD de Senador Canedo – Goiás, para o biênio 2022/2024, compreendido entre 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2024, os membros abaixo relacionados:

	REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titular	André Silva Ferreira	

Decreto nº 707/2022

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024









Suplente	Cleia Batista Pereira Alves
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular	Vitor Marques Mendonça
Suplente	Marinalva Alves dos Santos
	Secretaria Municipal de Saúde
Titular	Chirlany da Silva
Suplente	Silvia Regina Ferrari Becker

	TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO
Amor Exigente de Senador Canedo	
Titular	Elmi Lúcia Dias Vieira
Suplente	José Carlos Machado da Silva
	Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas
Titular	Cejana Arantes Teixeira
Suplente	Izabel Christina Teixeira Arantes

Associação Guerreiros de Aço		
Titular	Luciano Júlio de Jesus	
Suplente	Danielle Rayenna Borges dos Santos Rodrigues	
Orde	em dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Senador Canedo	
Titular	Thamyres Ferreira de Almeida Matos	
Suplente	Kasteriane Moreira da Silva	

	REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR	
Titular	Marcelo Ferreira da Cruz	
Suplente	Luiz Henrique de Sousa Santos	

	REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular	Edson da Silva	

Decreto nº 707/2022

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

secretariagovcanedo1@gmail.com







Suplente	Ana Paulino Queiroz	
	And the second of the property of the top of the second of	

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Titular	Cinthia Luiza de Moraes Nunes Eustáquio
Suplente	Izabel Isis de Oliveira Marques

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO Prefeito de Senador Canedo